



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Gabinete da Prefeita

prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA/ CNPJ: 06.191.001/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº 550 de 25 de Março de 2021.

**CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE ITBI, PARA BENEFICIÁRIOS
CONTEMPLADOS DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA NO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município. Faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 412/2013.

Art. 2º Fica concedido à isenção de pagamento do ITBI para beneficiários contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Santa Luzia/MA.

Art. 3º Esta Lei tem amparo legal baseado no artigo 86 do Código Tributário Municipal- Lei nº 500/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal